



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 992/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 438/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Jair Tatto, dispõe sobre a realização de seminário antidrogas no início do ano letivo nas escolas do município de São Paulo, e dá outras providências.

Trata de proposta que visa a realização, no primeiro semestre de cada ano letivo, junto a comunidade escolar da rede municipal de educação, de Seminário Antidrogas, com o qual se pretende "transmitir aos alunos, ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas (...) os prejuízos causados à pessoa, à sua família e à sociedade", a partir de palestras, aulas debates utilizando-se painéis, cartazes e vídeos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo, apresentado com o objetivo de dar o caráter autorizativo ao texto em análise.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, mesmo considerando os propósitos originais do autor, constata-se que há política pública voltada para o referido tema, e estão internalizadas em ações e atividades de prevenção articuladas, construídas a partir do fortalecimento da rede de proteção social do território abrangido por cada estabelecimento escolar. Segundo informações apresentadas pelo Executivo, a referida articulação acontece principalmente na relação entre as áreas de Educação e Saúde, pelo Programa Saúde na Escola - PSE.

Também foi identificado, no âmbito da gestão municipal, o desenvolvimento do "Programa #TamoJunto" (Programa de Prevenção do Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas), voltado aos alunos dos anos finais do ensino fundamental I. Por sua vez, no âmbito da gestão estadual e que também abrange a rede municipal de educação, há o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD em parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, fundamentada na identificação de que pode se configurar duplicação de ações em um mesmo campo ou com os mesmos objetivos, emite parecer contrário à proposição.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/09/2021.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Celso Giannazi - PSOL - Contrário

Cris Monteiro - NOVO - Contrário

Eli Corrêa - DEM

Sandra Santana - PSDB

Sonaira Fernandes - REPUBLICANOS - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/09/2021, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).